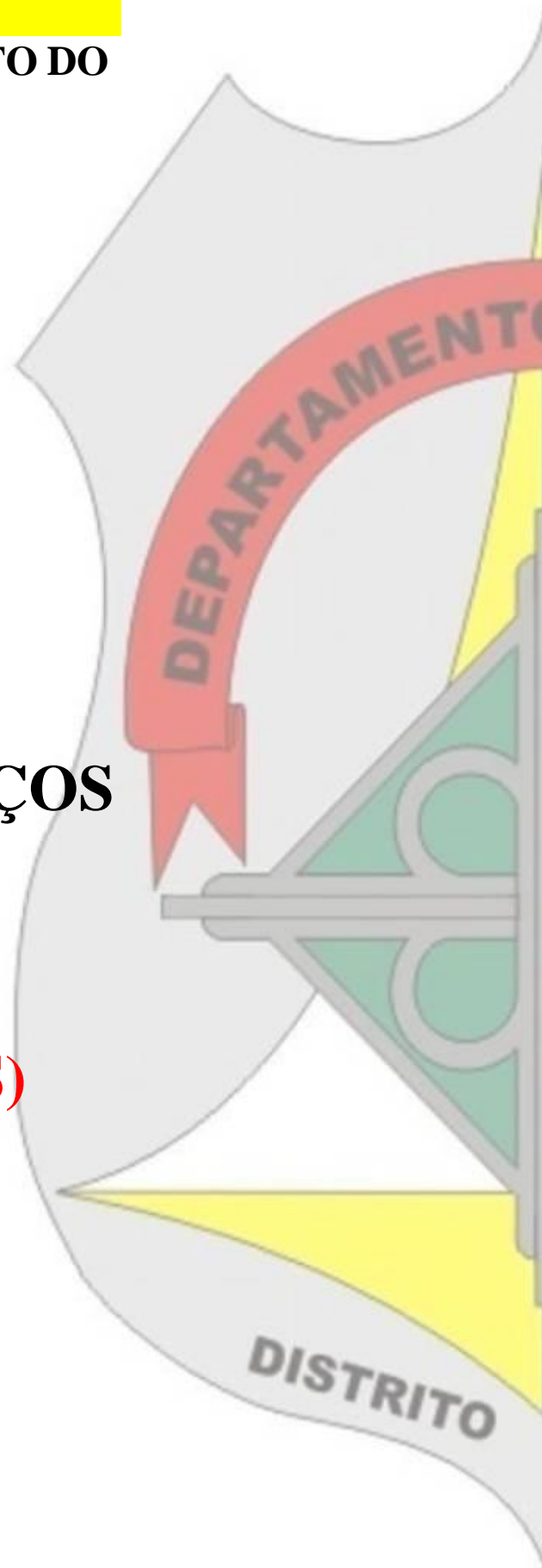


2018

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
DISTRITO FEDERAL

**CARTA DE SERVIÇOS
AO CIDADÃO
MULTAS
(PENALIDADES)**



Índice

Multas.....	3
1. Defesa Prévia/Recurso de Infração Trânsito.....	3
2. Solicitação de Cópia de Auto de Infração ou Imagem.....	5
3. Identificação do Condutor Infrator (Transferência de Pontuação).....	7
4. Processo Administrativo de Suspensão / Cassação do Direito de Dirigir.....	9
Endereços	14
Depósitos de veículos apreendidos – Detran-DF	16
Unidades de Atendimento do Detran-DF	17
Postos de Atendimento do Na Hora	18

1. DEFESA PRÉVIA/RECURSO DE INFRAÇÃO TRÂNSITO

DESCRIÇÃO

O AUTO DE INFRAÇÃO – AI é o documento gerado pelos Órgãos e Entidades Executivos de Trânsito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por seus agentes ou conveniados, que formaliza a infração, caracterizando a mesma.

Nesse primeiro momento, o AI apenas registra a ocorrência de uma infração e suas características e identifica os responsáveis, o que pode ser contestado pelos interessados, quando notificados, gerando a NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – NA que você recebe na sua casa. Da notificação constam a infração (com local, data e hora), a identificação do veículo e o responsável pela multa (órgão, agente ou equipamento).

O requerimento cabível para questionamento do AI é a DEFESA PRÉVIA, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contados da data em que o condutor ou proprietário infrator tomar ciência da infração, isso ocorre quando o proprietário assina o AI ou quando o proprietário recebe a NA pelo correio.

Decorrido o prazo ou sendo o resultado do julgamento DEFERIDO (aceito), será cancelado/baixado o auto de infração de trânsito. No caso de INDEFERIDO (não aceito), será então imposta a penalidade, confirmando assim a autuação e gerados os efeitos para o veículo e CNH, cabendo então RECURSO. Este primeiramente deverá ser encaminhado à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari da Autoridade de Trânsito competente, até a data constante na NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – NP enviada ao proprietário.

REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Ser proprietário ou representante legal, ou ainda condutor infrator.
2. Se PROPRIETÁRIO ou CONDUTOR INFRATOR: cópia comum do documento de identificação pessoal oficial, que comprove a assinatura do requerente.
3. Se REPRESENTANTE LEGAL: cópia comum do documento de identificação pessoal oficial, que comprove a assinatura do requerente e do documento que comprove a representação legal (Ex.: Procuração, Contrato Social).
4. Se DEFESA PREVIA: cópia da Notificação de Autuação, ou do Auto de Infração ou documento que conste a identificação da placa do veículo e o número do auto de infração de trânsito; e [formulário Defesa Prévia](#), disponível no *site* do Detran-DF.
5. Se RECURSO: cópia da Notificação de Penalidade e [formulário de Requerimento JARI](#), disponível no *site* do Detran-DF.
6. Cópia do Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo – CRLV.

CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO

Gratuito.

LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Correios:

Correspondências enviadas para o endereço: SAM lote A Bloco B – Ed. Sede do Detran-DF - CEP 72.620-230.

- Presencialmente:

Nas unidades de [Protocolo](#) Detran-DF, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

ETAPAS PARA O PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

1. Imprimir o [formulário](#) Defesa Prévia ou Requerimento Jari, disponível no *site* do Detran-DF.
2. Preencher formulário adequado e assinar conforme cópia do documento de identificação que será entregue.
3. Enviar formulário e documentos necessários por meio de carta registrada, ou presencialmente, comparecer a uma das unidades de [Protocolo](#) do Detran-DF com formulário e documentos necessários.

Caso seja necessário apresentar documentos, como cópia do auto de infração ou de imagens, que comprovem a alegação feita, vide serviço de [Solicitação de Cópia de Auto de Infração ou Imagens](#).

PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

No caso de Defesa Prévia não existe na lei prazo para análise, que poderá variar de acordo com a demanda.

No caso de Recurso, o prazo legal é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento deste pela Jari.

CANAIS DE ACOMPANHAMENTO DA SOLICITAÇÃO

Central de Informações 154 ou *site* do Detran-DF.

OBSERVAÇÃO

Ressaltamos que a Notificação de Autuação em situação de defesa prévia, não interfere na emissão do documento do veículo CRLV ou na transferência de propriedade no DF, porém impede a transferência para outra UF.

2. SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE AUTO DE INFRAÇÃO OU IMAGEM

DESCRIÇÃO

Serviço de solicitação de cópia do Auto de Infração, do Aviso de Recebimento da Notificação de Autuação, do Aviso de Recebimento da Notificação de Penalidade ou das Imagens para embasar alegação feita em Defesa Prévia ou Recurso.

REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Ser proprietário ou representante legal, ou ainda condutor infrator.
2. Somente multas lavradas pelo Detran-DF ou PMDF ou equipamentos eletrônicos em vias urbanas do Distrito Federal.
3. Se PROPRIETÁRIO ou CONDUTOR INFRATOR: cópia comum do documento de identificação pessoal oficial, que comprove a assinatura do requerente.
4. Se REPRESENTANTE LEGAL: cópia comum do documento de identificação pessoal oficial, que comprove a assinatura do requerente e do documento que comprove a representação legal (Ex.: Procuração, Contrato Social).

Documentos registrados, procurações, escrituras públicas entre outros feitos em cartórios de outra UF, deverão, obrigatoriamente, serem abonados (reconhecimento da assinatura do tabelião do cartório de origem) em um cartório do Distrito Federal, não sendo aceito abono feito em cima de outro abono.

CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO

Os valores cobrados pelo serviço, bem como os possíveis serviços complementares, podem ser consultados na [Tabela de Preços](#) do Detran-DF.

- Fornecimento de certidão/declaração, relatório de pesquisa cadastral e documento armazenado em meio magnético/digitalizado - acima de 6 páginas (por página).
- Fornecimento de certidão/declaração, relatório de pesquisa cadastral e documento armazenado em meio magnético/digitalizado - até 05 páginas.

O pagamento do serviço deverá ser realizado em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s) de pagamento.

LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Presencialmente:

Nas unidades de [Protocolo](#) do Detran-DF, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

ETAPAS PARA O PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

1. Comparecer a uma unidade de [Protocolo](#) do Detran-DF portando os documentos necessários para preencher requerimento próprio, que devera ser assinado conforme cópia do documento de identificação que será entregue, e retirar boleto de pagamento do serviço.
2. Realizar o pagamento do boleto em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s).
3. Retornar ao Protocolo para entregar o requerimento, juntamente com as cópias dos documentos necessários, e comprovante de pagamento.
4. As cópias dos Autos de Infração, das fotografias/imagens (equipamentos eletrônicos) ou dos ARs dos Correios (Aviso de Recebimento), serão encaminhados e entregues aos requerentes VIA CORREIOS, no endereço fornecido pelo requerente.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo para o encaminhamento das cópias ao requerente será de 07 (sete) dias úteis.

CANAIS DE ACOMPANHAMENTO DA SOLICITAÇÃO

Central de Informações 154.

PREFERÊNCIA NO ATENDIMENTO

Conforme a Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, alterada pela Lei nº 10.741/2003, as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR (TRANSFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO)

DESCRIÇÃO

É a indicação do motorista/conductor que cometeu a infração para responsabilização e pontuação na CNH.

Conforme o CTB, não sendo imediata a identificação do infrator, o proprietário do veículo terá quinze dias de prazo, após a Notificação da Autuação, para apresentá-lo, na forma em que dispuser o Contran, ao fim do qual, não o fazendo, será considerado responsável pela infração.

REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Ser proprietário, condutor infrator ou representante legal.
2. Multas lavradas pelo Detran-DF ou PMDF ou equipamentos eletrônicos em vias urbanas do Distrito Federal.
3. Cópia comum da CNH do proprietário e do condutor infrator.
4. Se REPRESENTANTE LEGAL: cópia comum do documento de identificação pessoal oficial do representante legal e do documento que comprove a representação legal (Ex.: Procuração, Contrato Social).
5. Se PROPRIETÁRIO PESSOA JURÍDICA, de direito privado, a cópia da CNH deverá ser substituída por um dos seguintes documentos: Contrato Social ou Certidão Simplificada.

Documentos registrados, procurações, escrituras públicas entre outros feitos em cartórios de outra UF, deverão, obrigatoriamente, serem abonados (reconhecimento da assinatura do tabelião do cartório de origem) em um cartório do Distrito Federal, não sendo aceito abono feito em cima de outro abono.

CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO

Gratuito.

LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Correios:

Correspondências enviadas para o endereço: SAM lote A Bloco B – Ed. Sede do Detran-DF - CEP 72.620-230.

- Presencialmente:

Em uma das unidades de atendimento do [Detran-DF](#), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

ETAPAS PARA O PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

1. Preencher o Formulário de Identificação do Condutor Infrator, que está na Notificação de Autuação e assinar, proprietário e condutor infrator, conforme as assinaturas das CNHs.
2. Anexar cópia da CNH do infrator e do proprietário.
3. Enviar o formulário devidamente preenchido e assinado juntamente com os documentos necessários, por meio de carta registrada, ou presencialmente, comparecer a uma das unidades de atendimento do [Detran-DF](#).

PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo para o serviço via correio é de 10 (dez) dias. Em uma das unidades de atendimento é de 48 (quarenta e oito) horas.

CANAIS DE ACOMPANHAMENTO DA SOLICITAÇÃO

Central de Informações 154.

PREFERÊNCIA NO ATENDIMENTO

Conforme a Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, alterada pela Lei nº 10.741/2003, as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário.

4. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO / CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

Para fins de aplicação da penalidade será aberto processo administrativo quando esgotados todos os meios de defesa da infração de trânsito na esfera administrativa, conforme [Resolução 182/2005 do Contran](#).

A penalidade de **suspensão do direito de dirigir** será imposta nos seguintes casos:

- I - sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, no período de 12 (doze) meses;
- II - por transgressão às normas estabelecidas no [CTB](#), cujas infrações preveem, de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

A **cassação do direito de dirigir** dar-se-á:

- I - quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir qualquer veículo;
- II - no caso de reincidência, no prazo de doze meses, das infrações previstas no inciso III do art. 162 e nos arts. 163, 164, 165, 173, 174 e 175 do [CTB](#);
- III - quando condenado judicialmente por delito de trânsito, observado o disposto no art. 160 do [CTB](#).

O processo é instaurado e far-se-á anotação no prontuário do infrator. A autoridade de trânsito competente para impor a penalidade expedirá NOTIFICAÇÃO ao infrator dando **ciência da instauração do processo** e **determinando o prazo para apresentação da DEFESA**. Esta será enviada pelo correio. O prazo para apresentação da 1ª Defesa é de 30 dias a contar do recebimento.

A notificação devolvida por **desatualização do endereço** do infrator no banco de dados do Detran-DF, será considerada válida para todos os efeitos legais ([Resolução 182/2005 do Contran](#)).

Deferida as razões de defesa, o processo será arquivado, dando-se ciência ao interessado. Em caso de **indeferimento** as razões da defesa ou do seu não exercício no prazo legal, a autoridade de trânsito aplicará a penalidade com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Aplicada a penalidade, cabe RECURSO à Junta Administrativa de Recursos de Infração – Jari, no prazo **de 30 dias** a contar do recebimento da notificação da penalidade da autoridade de trânsito. Caso não tenha interesse em entrar com recurso, será iniciado o cumprimento da penalidade. A Jari poderá **deferir** as razões do recurso e arquivar o processo, dando-se ciência ao interessado; ou **indeferir** as razões do recurso ou quando o recurso for interposto fora do prazo legal, confirmando a imposição da penalidade.

Confirmada, pela Jari, a imposição da penalidade, cabe RECURSO ao Contrandife, no prazo **de 30 dias** a contar do recebimento da notificação da decisão da Jari. Caso não tenha interesse em entrar com recurso, será iniciado o cumprimento da penalidade. O Contrandife poderá **deferir** as razões do recurso, o processo será arquivado, dando-se ciência ao interessado; ou **indeferir** as razões do recurso ou quando o recurso for interposto fora do prazo legal, confirmando a imposição da penalidade.

Tendo esgotadas todas as instâncias administrativas de recurso previstas no CTB, a autoridade de trânsito notificará o infrator, para entregar sua CNH no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da notificação, sob as penas da lei.

A CNH ficará apreendida e acostada aos autos e será devolvida ao infrator depois de cumprido o prazo de suspensão/cassação do direito de dirigir e comprovada a realização do [Curso de Reciclagem de Condutor Infrator](#).

Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será aberto processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I do artigo 263 do [CTB](#).

O prazo da penalidade somente se inicia com o acostamento do documento nos autos.

Decorridos dois anos da penalidade de cassação da CNH, o infrator poderá requerer a sua reabilitação.

DEFESA

A defesa deverá ser interposta por escrito, no prazo estabelecido, contendo, no mínimo, os seguintes dados:

- I - nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige;
- II - qualificação do infrator;
- III - exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação;
- IV - data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Se INFRATOR: cópia do documento de identificação pessoal oficial com foto recente e em bom estado de conservação que comprove a assinatura do infrator.
2. Se REPRESENTANTE LEGAL: documento de identificação pessoal oficial com foto recente e em bom estado; cópia e original da Procuração Pública com poderes expressos, em caso de advogado, apenas a procuração privada original.

Procurações feitas em cartórios de outra UF deverão, obrigatoriamente, serem abonados (reconhecimento da assinatura do tabelião do cartório de origem) em um cartório do Distrito Federal, não sendo aceito abono feito em cima de outro abono.

CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO

Gratuito.

LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Presencialmente:

No Núcleo de Registro de Penalidade – [Nupen](#), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

ETAPAS PARA O PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

Comparecer ao Nupen portando os documentos necessários e a defesa por escrito, no prazo de 30 dias a contar do recebimento da notificação da instauração do processo.

CANAIS DE ACOMPANHAMENTO DA SOLICITAÇÃO

Central de Informações 154 ou [site](#) do Detran-DF.

RECURSO À JARI

DOCUMENTOS

1. Se INFRATOR: cópia do documento de identificação pessoal oficial com foto recente e em bom estado de conservação que comprove a assinatura do infrator.
2. Se REPRESENTANTE LEGAL: documento de identificação pessoal oficial com foto recente e em bom estado; cópia e original da Procuração Pública com poderes expressos, em caso de advogado, apenas a Procuração Privada original.

Procurações feitas em cartórios de outra UF deverão, obrigatoriamente, serem abonados (reconhecimento da assinatura do tabelião do cartório de origem) em um cartório do Distrito Federal, não sendo aceito abono feito em cima de outro abono.

CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO

Gratuito.

LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Presencialmente:

No Núcleo de Registro de Penalidade – [Nupen](#), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

ETAPAS PARA O PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

Comparecer ao Nupen portando os documentos necessários e o recurso por escrito, no prazo de 30 dias a contar do recebimento da notificação da decisão da autoridade de trânsito.

CANAIS DE ACOMPANHAMENTO DA SOLICITAÇÃO

Central de Informações 154 ou [site](#) do Detran-DF.

RECURSO AO CONTRANDIFE

DOCUMENTOS

1. Se INFRATOR: cópia do documento de identificação pessoal oficial com foto recente e em bom estado de conservação que comprove a assinatura do infrator.
2. Se REPRESENTANTE LEGAL: documento de identificação pessoal oficial com foto recente e em bom estado; cópia e original da Procuração Pública com poderes expressos, em caso de advogado, apenas a Procuração Privada original.

Procurações feitas em cartórios de outra UF deverão, obrigatoriamente, serem abonados (reconhecimento da assinatura do tabelião do cartório de origem) em um cartório do Distrito Federal, não sendo aceito abono feito em cima de outro abono.

CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO

Gratuito.

LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Presencialmente:

Nas unidades de [Protocolo](#) do Detran-DF, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

ETAPAS PARA O PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

Comparecer a uma unidade de Protocolo do Detran-DF portando os documentos necessários e o recurso por escrito, no prazo de 30 dias a contar do recebimento da notificação da decisão da Jari.

CANAIS DE ACOMPANHAMENTO DA SOLICITAÇÃO

Central de Informações 154 ou [site](#) do Detran-DF.

DESISTÊNCIA DE RECURSO PARA CUMPRIMENTO DA PENALIDADE

DOCUMENTOS:

1. Se INFRATOR: cópia do documento de identificação pessoal oficial com foto recente e em bom estado de conservação que comprove a assinatura do infrator.
2. Se REPRESENTANTE LEGAL: documento de identificação pessoal oficial com foto recente e em bom estado; cópia e original da Procuração Pública com poderes expressos, em caso de advogado, apenas a Procuração Privada original.

Procurações feitas em cartórios de outra UF deverão, obrigatoriamente, serem abonados (reconhecimento da assinatura do tabelião do cartório de origem) em um cartório do Distrito Federal, não sendo aceito abono feito em cima de outro abono.

CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO

Gratuito.

LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Presencialmente:

Nas unidades de [Protocolo](#) do Detran-DF, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

ETAPAS PARA O PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

1. Comparecer a uma unidade de Protocolo do Detran-DF portando os documentos necessários para preencher requerimento de desistência de recurso apresentado à Jari ou ao Contrandife.
2. Aguardar prazo de 15 dias, comparecer ao [Nupen](#) para apresentar a CNH e iniciar o cumprimento da penalidade.

CANAIS DE ACOMPANHAMENTO DA SOLICITAÇÃO

Central de Informações 154 ou [site](#) do Detran-DF.

REABILITAÇÃO

DESCRIÇÃO

É o processo de recuperação do Registro da Carteira Nacional de Habilitação após cumprimento da penalidade da cassação do direito de dirigir. A reabilitação ocorrerá na mesma categoria ou em categoria inferior.

REQUISITO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Ter cumprido o prazo de cassação do direito de dirigir.
2. Certificado de Conclusão do Curso de Reciclagem de Condutor Infrator.
3. Documento de identidade ou equivalente (original e cópia).
4. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia).

LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Presencialmente:

No Núcleo de Registro de Penalidade – [Nupen](#), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h para desbloqueio do Renach.

Posteriormente, na [Gerência de Saúde](#) do Detran-DF para realizar Avaliação Física, Mental e Psicológica, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

ETAPAS PARA O PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

1. Após cumprido o prazo, comparecer ao [Nupen](#) com o Certificado de Conclusão do Curso de Reciclagem de Condutor Infrator para desbloqueio do Registro da Carteira Nacional de Habilitação.
2. Comparecer a [Gerência de Saúde](#) do Detran-DF, com a documentação necessária em bom estado de conservação (cópia e original) e 02 (duas) fotos 3x4 recente, sem óculos, boné ou qualquer outro acessório que dificulte a sua identificação, com fundo branco ou cinza claro, para agendar Avaliação Psicológica e Exame de Aptidão Física e Mental.
3. Realizar o pagamento do(s) boleto(s) em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s).
4. Considerado apto nos exames, pela [Gerência de Saúde](#) do Detran-DF, procurar um [Centro de Formação de Condutores “B” ou “AB” – CFC](#) para marcação do Exame Teórico-Técnico.
5. Realizar Exame Teórico-Técnico em local e data marcada pelo próprio CFC.
6. Se aprovado, realizar Exame de Direção Veicular, em via pública, com o veículo da categoria para a qual esteja se reabilitando, em local e data marcada pelo próprio CFC.

7. Se aprovado no Exame Prático de Direção Veicular, aguardar a CNH no endereço cadastrado no Detran-DF.

O candidato considerado **inapto temporário ou inapto** na Avaliação Psicológica e/ou no Exame de Aptidão Física realizado pela [Gerência de Saúde](#) do Detran-DF pode recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife, no prazo de 30 (trinta) dias, via serviço de [Protocolo](#) do Detran-DF.

Se **reprovado** no Exame Teórico-Técnico ou Exame Prático de Direção Veicular, remarcar, por meio do CFC, novo exame após 15 (quinze) dias, mediante pagamento da respectiva taxa.

CANAIS DE ACOMPANHAMENTO DA SOLICITAÇÃO

Central de Informações 154 ou [site](#) do Detran-DF.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS**EDIFÍCIO SEDE**

Endereço: SAM Lote A Bl. B Ed. Sede do Detran-DF CEP: 70.620-000.

Telefone: 61 3343-5188

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta, das 8h às 18h.

Acessibilidade: Via Estrada Parque Abastecimento e Armazenagem – EPAA (DF-010), linha de ônibus 0.143 - CIRCULAR - Rodoviária do Plano Piloto / RCG. Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico, e elevador.

OUVIDORIA

Endereço: SAM Lote A Bl. B Ed. Sede do Detran-DF CEP: 70.620-000.

Telefone: 61 3343-5104

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta, das 8h às 18h.

Acessibilidade: Via Estrada Parque Abastecimento e Armazenagem – EPAA (DF-010), linha de ônibus 0.143 - CIRCULAR - Rodoviária do Plano Piloto / RCG. Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico, e elevador.

PROTOCOLO**Protocolo do Edifício Sede**

Endereço: SAM Lote A Bl. B Ed. Sede do Detran-DF CEP: 70.620-000.

Telefone: 61 3343-5237

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta, das 8h às 18h.

Acessibilidade: Via Estrada Parque Abastecimento e Armazenagem – EPAA (DF-010), linha de ônibus 0.143 - CIRCULAR - Rodoviária do Plano Piloto / RCG. Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico, e elevador.

Protocolo do SIA

Endereço: SRTC Trecho 1 Conjunto B Lotes 01/08, Zona Industrial SIA-DF CEP: 71.225-512.

Telefone: 61 3905-5909

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta, das 8h às 18h.

Acessibilidade: linhas de ônibus: 0.124 - CIRCULAR - Rodoviária PP / SIA (W3 Sul - Feira dos Importados); 376.3 - Taguatinga Sul / SIA - Cruzeiro – SAAN; 844.2 - Samambaia Norte (1ª Av – 2ª Av)/ Expansão (Câmara Legislativa). Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico, e elevador.

Protocolo de Taguatinga

Endereço: Setor de Indústrias Gráficas de Taguatinga AE 02 - Taguatinga Norte CEP: 72.153-521.

Telefone: 61 3901-4237

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta, das 8h às 18h.

Acessibilidade: linha de ônibus 357.1 - CIRCULAR - Taguatinga Norte / Centro (QNL). Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico, e elevador.

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO – DIREDOC / ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO / GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO - GEREST

Endereço: SEPS – 706/906 sul – Bloco D – Ed. Direduc – CEP:70390-065.

Telefone: 61 3901-6980

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta, das 7h30 às 18h30.

Acessibilidade: linhas de ônibus: 0.006 - CIRCULAR - Cruzeiro / Octogonal / Sudoeste / W3 Sul; 0.007 - CIRCULAR - SQS 216 - 416 / W3 Sul – Esplanada; 0.032 - CIRCULAR - SQS 216 - 416 / L2 Sul-Norte/ W3 Norte – Sul; 0.102 - CIRCULAR - Rodoviária PP/ Aeroporto; 0.124 - CIRCULAR - Rodoviária PP / SIA (W3 Sul - Feira dos Importados). Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico, e rampa de acesso.

DIRETORIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO - DIREN / GERÊNCIA DE SAÚDE - GERSA / GERÊNCIA DE REGISTRO E CONTROLE DE PENALIDADE - GERPEN / JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO – JARI / NÚCLEO DE INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR - NUINSP

Endereço: STRC, Trecho 1, Conjunto B, Lotes 01/08 Zona Industrial SIA-DF CEP: 71.225-512.
Referência: próximo à cidade do Automóvel.

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta, das 8h às 18h.

Acessibilidade: linhas de ônibus: 0.124 - CIRCULAR - Rodoviária PP / SIA (W3 Sul - Feira dos Importados); 376.3 - Taguatinga Sul / SIA - Cruzeiro – SAAN; 844.2 - Samambaia Norte (1ª Av – 2ª Av)/ Expansão (Câmara Legislativa). Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico, e elevador.

DEPÓSITOS DE VEÍCULOS APREENDIDOS – DETRAN-DF

DEPÓSITO DE VEÍCULO APREENDIDOS DO PLANO PILOTO

Endereço: SGAN Quadra 907 Bloco T, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70.790-070.

Telefone: 3905-5754

Acessibilidade: linhas de ônibus: 0.011 - CIRCULAR - Qd. 716 Norte / Esplanada - Aeroporto (CNB); 0.101 - Paranoá/ W3 Norte (Rodoviária PP). Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico.

DEPÓSITO DE VEÍCULO APREENDIDOS DO GAMA

Endereço: Av. Contorno Lote 03 Setor Norte Gama-DF - CEP: 72.430-400.

Telefone: 3901-1064/3901-1058

Acessibilidade: linha de ônibus 202.9 - Gama Leste - Sul/ Rodoviária do Plano Piloto (W3 Sul). Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico.

DEPÓSITO DE VEÍCULO APREENDIDOS DO PARANOÁ

Endereço: Qd. 04 CJ. B lotes. 03/04 - CEP: 71.570-402

Telefone: 61 3905-5756

Acessibilidade: linha de ônibus 0.185 - Rodoviária do Plano Piloto/Paranoá/Itapoã. Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico.

DEPÓSITO DE VEÍCULO APREENDIDOS DE TAGUATINGA

Endereço: QNL 30 CJ A LTS 2/6 Taguatinga, Brasília-DF – CEP: 72.162-301.

Telefone: 61 3901-6991

Acessibilidade: linha de ônibus 357.1 - CIRCULAR - Taguatinga Norte / Centro (QNL). Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico, e elevador.

UNIDADES DE ATENDIMENTO DO DETRAN-DF**BRAZLÂNDIA**

Endereço: AE 01 Sul lotes 02/05 - CEP: 72.715-610.

Telefone: 61 3901-1072

Acessibilidade: linhas de ônibus: 0.401 - Brazlândia/ Taguatinga Sul(DF240); 0.403 - Brazlândia (Expansão)/Rodov. Plano Piloto (DF 240-EPCL); 0.405 - Brazlândia/Rodoviária Plano Piloto (Alexandre Gusmão-Estrutural). Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico.

GAMA

Endereço: Av. Contorno Lote 03 Setor Norte Gama-DF - CEP: 72.430-400.

Telefone: 61 3901-1064/3901-1058

Acessibilidade: linha de ônibus 202.9 - Gama Leste - Sul/ Rodoviária do Plano Piloto (W3 Sul). Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico.

PARANOÁ

Endereço: Qd. 04 CJ. B lotes. 03/04 - CEP: 71.570-402

Telefone: 61 3905-5756

Acessibilidade: Linhas de ônibus: 0.101 - Paranoá/ W3 Norte (Rodoviária PP); 0.760 – Paranoá (Entre lagos) / L2 Norte (Rod. P. Piloto). Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico.

PLANALTINA

Endereço: Av. Independência QD. 121 Lj. 08 - CEP: 73.330-005

Telefone: 61 3901-3559

Acessibilidade: Linha de ônibus 0.620 - IDA - Planaltina / Rod. P.P. (Eixo Norte).

RECANTO DAS EMAS

Endereço: Av. Recanto Qd. 106 Lt. 15 - CEP: 72.600-500

Telefone: 61 3905-2038

Acessibilidade: Linhas de ônibus: 0.809 - IDA - Recanto das Emas/ Rodoviária PP (Eixo); 813.1 - IDA - Recanto das Emas/ W3 Norte (SIA-SIG). Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico.

SHOPPING POPULAR DE BRASÍLIA

Endereço: Parque Ferroviário de Brasília CEP: 70.631-970

Telefone: 61 3905-8341/ 3905-5968

Acessibilidade: Linhas de ônibus: 0.124 - CIRCULAR - Rodoviária PP / SIA (W3 Sul - Feira dos Importados); 0.143 - CIRCULAR - Rodoviária do Plano Piloto / RCG; 0.324 - IDA - M Norte - Rodoviária PP (EPCL); 0.403 - Brazlândia (Expansão)/Rodov. Plano Piloto (DF 240-EPCL). Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico.

SOBRADINHO

Endereço: Quadra 14 AE 29/30 - CEP: 73.040-140

Telefone: 61 3901-3560 (Veículos) / 3901-3551 (Habilitação)

Acessibilidade: Linha de ônibus 0.509 - IDA - Sobradinho (Q 18) - Plano Piloto (EAS). Plano Piloto (DF 240-EPCL). Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico.

TAGUATINGA

Endereço: Setor de Indústrias Gráficas de Taguatinga AE 02 - Taguatinga Norte CEP: 72.153-521

Telefone: 61 3901-4241

Acessibilidade: linha de ônibus 357.1 - CIRCULAR - Taguatinga Norte / Centro (QNL). Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico, e elevador.

POSTOS DE ATENDIMENTO DO NA HORA

CEILÂNDIA**Endereço:** QNM 12 lotes 18/20 Ceilândia Norte - CEP: 72.210-120**Telefone:** 61 2104-4727**Horário de Funcionamento:** De segunda a sexta, das 7h30 às 18h30*, aos sábados, das 7h30 às 12h30*.**GAMA****Endereço:** AE 01 Entre quadra 55/56 - Setor Central - Gama Shopping - CEP: 72.405-610**Telefone:** 61 2104-1559**Horário de Funcionamento:** De segunda a sexta, das 7h30 às 18h30*, aos sábados, das 7h30 às 12h30*.**PLANO PILOTO****Endereço:** Subsolo da Estação Rodoviária de Brasília – Plataforma “D” – CEP: 70.089-970**Telefone:** 61 2104-1513**Horário de Funcionamento:** De segunda a sexta, das 7h30 às 18h30*, aos sábados, das 7h30 às 12h30*.**SOBRADINHO****Endereço:** Qd. Central Bl. 11 Lt. 07 Lj. 16/24 - Ed. Serra Shopping - CEP: 73.010-521**Telefone:** 61 2104-1445**Horário de Funcionamento:** De segunda a sexta, das 7h30 às 18h30*, aos sábados, das 7h30 às 12h30*.**RIACHO FUNDO****Endereço:** QN 07 AE 01 Riacho Fundo I - Shopping Riacho Mall - CEP: 71.805-731**Telefone:** 61 2104-4727**Horário de Funcionamento:** De segunda a sexta, das 7h30 às 18h30*, aos sábados, das 7h30 às 12h30*.**TAGUATINGA****Endereço:** QS 03 lote 11, lojas 4 a 8 – Pistão Sul/Águas Claras**Telefone:** 61 2104-4513**Horário de Funcionamento:** De segunda a sexta, das 7h30 às 18h30*, aos sábados, das 7h30 às 12h30*.

***Excepcionalmente, determinado órgão dentro da Unidade poderá suspender as senhas antes do horário previsto.**

